



EDITAL

Concurso institucional de acesso ao Mestrado em Ciências da Educação – Área de Especialização em Educação Especial, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2018/2019 - 4ª fase

Observando-se o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e dando cumprimento ao artigo 3.º das Normas Regulamentares do Mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Educação Especial, procede-se à publicação do Edital de abertura do concurso para apresentação de candidaturas de admissão ao referido mestrado.

1. Limite de vagas

– Número de vagas: 22

Em reunião do Conselho Técnico-científico da ESEPF de 21 de março de 2018 foi aprovado o limite de vagas a disponibilizar nas diferentes fases de candidatura.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF.

3. Condições de ingresso

- 1) São admitidos candidatos à matrícula no Mestrado em Ciências da Educação – área de especialização em Educação Especial, licenciados ou detentores de grau equivalente, com a classificação mínima de catorze valores. Exceionalmente, nos casos em que o curriculum vitae o justifique, poderão ser admitidos à matrícula candidatos que, preenchendo as condições previstas, apresentem classificação inferior a catorze valores.
- 2) Preferencialmente os candidatos devem possuir formação em domínios da educação (educação especial, educação de infância, ensino básico e secundário, psicologia, reabilitação, educação social).

4. Calendário

– Candidatura: 24 de setembro a 01 de outubro

A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço:



<https://portal.esepf.pt/sa/externallogin/credenciais.aspx>

- Entrevistas: 25 de setembro a 02 de outubro (a combinar com o candidato)
- Publicação dos resultados: 04 de outubro
- Reclamação: 04 e 05 de outubro
- Matrícula: 05 a 10 de outubro

A abertura do 1.º ano está condicionada à existência de um número mínimo de candidatos de forma a assegurar a qualidade pedagógica

5. Instrução do processo de candidatura

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- a) boletim de candidatura, exclusivamente no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido, sendo as notificações relativas ao presente procedimento enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura;
- b) Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação para candidatos estrangeiros;
- c) Diploma/certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata;
- d) Declaração de tempo de serviço docente;
- e) Curriculum vitae, modelo europeu;
- f) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular.

Informação:

Para as habilitações obtidas no estrangeiro: todos os documentos emitidos por instituições de ensino estrangeiras devem ser validados pela inclusão da Apostilha de Haia ou por certificação consular. Os originais deverão estar traduzidos para a língua Portuguesa.

6. Júri de Avaliação

Presidente: Ana Maria Gomes

Vogais: Carlos Manuel Afonso e Paula Cristina Medeiros

7. Seriação

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) currículo académico, científico e profissional do candidato (70%);
- b) resultado da entrevista (30%).

8. Resultados e matrícula

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado, seguido do critério utilizado;
- Não colocado, seguido do critério utilizado;
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.



9. Emolumentos

O valor da candidatura é de €120.00 (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura até à data limite de pagamento indicada nessa referência. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Porto, 24 de setembro de 2018

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor